



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 1.102/2020

“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ENTRE LINHAS (COMUNIDADE SÃO LUIZ - LINHA GAÚCHA), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.280.148/0001-43, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, em favor da Associação dos Produtores Rurais entre linhas (Comunidade São Luiz - Linha Gaúcha), inscrita no CNPJ sob o nº 11.280.148/0001-43, objetivando cooperação mútua para auxiliar nas despesas feitas para a realização do Evento que preza pela conservação de tradições culturais, realizadas desde 1994, cuja relevância fora reconhecida pela Lei Municipal 622/2009, em conformidade com Plano de Trabalho específico.

§1º. Será considerado inexigível o chamamento público para a celebração do Termo de Fomento, autorizado pelo caput do presente artigo, em razão da manifesta inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do plano de trabalho e da inexistência de pluralidade de ofertante, bem como em razão do previsto no art. 31, II da Lei 13.019/2014.

§2º. Os recursos terão por objeto a cooperação mútua, visando a preservação de costumes culturais e religiosos de da população de Cotriguaçu;

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

§3º. A Associação dos Produtores Rurais entre linhas (Comunidade São Luiz - Linha Gaúcha) do Município de Cotriguaçu deverá apresentar um plano de trabalho.

§4º. - Incumbe a Associação dos Produtores Rurais entre linhas (Comunidade São Luiz - Linha Gaúcha), inscrita no CNPJ sob o nº 11.280.148/0001-43 do Município de Cotriguaçu realizar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de ser obrigada a ressarcir o erário público.

Art. 2º. Para celebração das parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, regulamentada neste decreto, o Associação dos Produtores Rurais entre linhas (Comunidade São Luiz - Linha Gaúcha), inscrita no CNPJ sob o nº 11.280.148/0001-43 deverá apresentar:

I) Certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;

II) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil

III) Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil, que comprove a regularidade jurídica;

IV) Plano de trabalho e de aplicação

Art. 3º - Autoriza-se a abertura no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a atender aos repasses a Associação dos Produtores Rurais entre linhas (Comunidade São Luiz - Linha Gaúcha), inscrita no CNPJ sob o nº 11.280.148/0001-43. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete Municipal.
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 1000 – Contribuições
Dotação: 282

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Paragrafo único – Fica autorizado à alteração da Lei do Plano Plurianual (PPA 2018/2021) da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020, por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art.43§1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 13 de fevereiro de 2020.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224

Associação dos produtores rurais entre linhas

Ofício nº 03/2019

Excelentíssimo senhor

Jair klasner

Prefeito Municipal

Vimos pelo presente solicitar de vossa excelência, com aprovação da câmara Municipal a formalização de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e a Associação de produtores rurais Entre Linhas visando apoio financeiro na realização da tradicional festa de reis que será realizada no dia 12 de janeiro de 2020 na comunidade São Luiz em linha Gaúcha, o valor do referido convenio é de R\$ 10.000,00 e seu plano de execução físico e financeiro encontram-se em projeto anexo.

Cotriguaçu 10 de dezembro de 2019

Atenciosamente

Paulo Cesar Lusa

Vice Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COTRIGUAÇU - MT
PROTOCOLO Nº
DATA: 20/12/19
RECEBIDA:

NOME DO PROJETO
FOLIA DE REIS

ÁREA DE ATUAÇÃO PREDOMINANTE DO PROJETO ARTE POPULAR, FOLCLORE E CULTURA.
--

PROPONENTE DO PROJETO

NOME DO PRPONENTE OU RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ENTRE LINHAS.	CPF / CNPJ 11.280.148/0001-43
--	----------------------------------

NOME DO DIRIGENTE PAULO CESAR LUSA	CARGO / FUNÇÃO VICE PRESIDENTE
---------------------------------------	-----------------------------------

ENDEREÇO COMPLETO RODOVIA MT 170 km 45 LINHA GAUCHA	BAIRRO ZONA RURAL
--	----------------------

RG (Nº/DATA DE EMISSÃO/ORGÃO EXPEDIDOR) 994060 SSP/MT	MUNICÍPIO COTRIGUAÇU - MT	POPULAÇÃO 18000 Habitantes
--	------------------------------	-------------------------------

CEP 78330-000	DDD 66	TELEFONE CELULAR (66) 984535624
------------------	-----------	------------------------------------

E-MAIL

DATA 10 de dezembro de 2019	LOCAL Comunidade São Luiz Linha Gaúcha Cotriguaçu MT.	ASSINATURA DO PROPONENTE <i>Paulo Cesar Lusa</i>
--------------------------------	---	---

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

Festa de Reis, como é tradicionalmente conhecida e já realizada desde 1994, tornou-se uma festa religiosa e cultural da comunidade São Luiz, que tem como objetivo resguardar as tradições religiosas e culturais de seus antepassados e fundadores. Tem como objetivo, reunir uma grande parcela da população do Município e região, para passar um dia de confraternização, o almoço oferecido é produto da colaboração de moradores do município e região que são visitados pelo grupo de cantores no período que antecede a festa.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO;

A festa de Reis é celebrada desde 1994 visando a preservação dos costumes culturais e religiosos de nossa gente, de nosso povo, é parte integrante do calendário das principais festividades do Município é considerada de utilidade pública pela lei Municipal lei municipal Nº 622/2009. A celebração da festa de Reis reúne varias comunidades aos arredores de Cotriguaçu, o que proporciona momentos de integração e perpetua de pai para filhos a cultura religiosa. A comunidade São Luiz é uma comunidade Ecumênica o que faz com que ela seja unida nas suas tradições religiosas. Sendo assim, é desejo da Comunidade expandir essa festividade para todo o Município de Cotriguaçu e região, fortalecendo assim os laços Religiosos e Comunitários. Toda a alimentação desta festa é distribuída gratuitamente a todos os presentes e são arrecadadas através de uma equipe de cantores que saem nas noites anteriores ao dia da festa fazendo esta arrecadação. E também buscam outras formas de apoio financeiro para garantir que toda a população que comparecer a festa seja bem servido e bem atendido.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

02 MESES

INÍCIO DO PROJETO

01/12/2019

TÉRMINO DO PROJETO

30/01/2020

LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

28 - LOCAL

Comunidade São Luiz

MUNICÍPIOS / ESTADO

Cotriguaçu MT

ABRANGÊNCIA

PÚBLICO ALVO

Comunidade em geral

ESTIMATIVA DE PÚBLICO
1.000. Participantes

I - CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01 02 03 04 05 06	Material de Divulgação (calendário e convites) Locação de mesas com cadeiras Som para Animação da festa. Tomate Batata Carne	Unidade Jogos Cachê Caixas Sacas Quilos	1000 100 01 15 10 192,6

ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO (ATIVIDADE)		CUSTOS (R\$) (ATIVIDADE)	
	UNID.	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
Material de Divulgação (calendário e convites)	Confeção	1000	R\$ 0,70	R\$ 1.000,00
Locação de mesas com cadeiras	Jogos	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Som para a Festa mais locução.	Animação	01	R\$	R\$ 2.000,00
Tomate	Caixas	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
Batatas	Sacas	10	180,00	R\$ 1.800,00
Carne	Quilos	192,6	17,00	R\$ 3.275,00
TOTAL				10.000,00